DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025 ANO XXXVII - Nº 7131

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SMA

PORTARIA SMA Nº 0594/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal FRANNY CHRISTINY CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 27.437-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime Estatutário de Oficial Administrativo, Padrão 06, Nível de Qualificação: Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03/07/2025, com data de retorno prevista para 03/07/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 595/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar ESMAINA AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.158-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 10, Nível de Qualificação Graduação, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Formalização de Processos de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 23 de junho a 07 de julho de 2025, durante o impedimento da titular Helita Ferreira Costa, matrícula nº 26.806-2, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 199/2025
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – OSC, GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA GARRAS DE ÁGUIA, inscrita no CNPJ nº 22.750.980/0001-82, objetivando a transferência de recursos financeiros para dar formação profissional e fomentos culturais à classe de trabalhadores e artistas ligados a construção do desfile de escola de samba da cidade de Uberlândia, visando o desenvolvimento e valorização da cultura na comunidade e na cidade.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim, a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, em regra, exige em seu artigo 24 a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, prevê expressamente hipótese em que o termo da parceria pode ser celebrado sem a precedência de chamamento público,

quando envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 432/2024, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7789, de 22/04/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.
CONSIDERANDO que os §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 28 de dezembro de 2017 preceituam sobre os recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao passo que foi realizada a análise pormenorizada do objeto da parceria, o qual visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DIVERSOS

SMA

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0966/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 30/06/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2009 a 29/01/2014, à servidora pública municipal HELIDA CRISTINA BRANDAO NUNES, matrícula n° 18.349-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR I, Padrão 11, Nível de Qualificação Doutorado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0967/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 30/06/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017 e 30/09/2017 a 28/09/2022, à servidora pública municipal HELIDA CRISTINA BRANDAO NUNES, matrícula n° 24.086-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Doutorado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0968/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 16 (dezesseis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/03/2013 a 29/03/2018, à servidora pública municipal MARAH APARECIDA COSTA CORREA, matrícula n° 16.943-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0969/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/07/2011 a 28/06/2016, à servidora pública municipal CLAUDIA DO NASCIMENTO, matrícula n° 22.755-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0970/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 18/03/2013 a 17/03/2018, à servidora pública municipal MARIA MADALENA MORAIS SANTOS, matrícula n° 26.663-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0971/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/09/2012 a 15/09/2017, ao servidor público municipal LEANDRO DE JESUS MALAQUIAS, matrícula n° 24.351-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE ARTE, Padrão 07, Nível de Qualificação Doutorado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0972/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/11/2012 a 10/11/2017, à servidora pública municipal JACIANA CRISTINA FREITAS VIEIRA, matrícula n° 25.059-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0973/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 30/09/2017, à servidora pública municipal FRANCIELE ABADIA MAGALHAES DOS REIS, matrícula n° 24.318-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0974/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/08/2013 a 31/07/2018, à servidora pública municipal TANIA DE FATIMA TEOFILO, matrícula n° 27.259-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0975/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/02/2015 a 10/02/2020, à servidora pública municipal MARIA JULIA TOLEDO, matrícula n° 28.212-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0976/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2003 a 29/07/2008, à servidora pública municipal MARIA JULIA TOLEDO, matrícula n° 17.455-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR I, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0977/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 21/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/08/2017 a 11/08/2022, ao servidor público municipal GINO CESAR FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 23.629-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0978/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 16 (dezesseis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 22/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/11/2012 a 04/11/2017, à servidora pública municipal RAIANNE SILVA CALIXTO, matrícula n° 25.227-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0979/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 26 (vinte e seis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 01/08/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/08/2013 a 12/08/2018, à servidora pública municipal DANIELLE ALVES FERREIRA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula n° 27.358-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROCURADOR MUNICIPAL, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0980/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 25/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/07/2008 a 11/07/2013, à servidora pública municipal MARIA TERESA NUNES PACHECO REZENDE, matrícula n° 17.296-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de MEDICO VETERINARIO, Padrão 11, Nível de Qualificação Doutorado, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0981/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/07/2015 a 09/07/2020, à servidora pública municipal ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO, matrícula n° 12.534-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE SANITARIO, Padrão 15, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0982/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 21/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal LUZIANE ISOLINA EURIPEDES DE FARIAS, matrícula n° 26.048-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0983/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 26 (vinte e seis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 01/08/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/08/2016 a 16/08/2021, ao servidor público municipal THIAGO HENRIQUE CASTRO BRAGA, matrícula n° 28.969-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ARQUITETO, Padrão 05, Nível de Qualificação Mestrado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0984/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/03/2011 a 12/03/2016, ao servidor público municipal ESIO GOMES DE AGUIAR, matrícula n° 13.492-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0985/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 90 (noventa) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 09/07/2025 a 06/10/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/02/2016 a 14/02/2021, à servidora pública municipal ALESSANDRA PALHARES CARVALHO, matrícula n° 28.720-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROCURADOR MUNICIPAL, Padrão 05, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0986/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 16 (dezesseis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 10/07/2025 a 25/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/05/2011 a 17/05/2016 e 18/05/2016 a 08/12/2021, ao servidor público municipal ROMULO EDUARDO COSTA SANTANA, matrícula n° 19.688-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0987/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 20 (vinte) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 11/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/04/2013 a 10/04/2018, à servidora pública municipal CIBELE LEITE DA SILVA, matrícula n° 26.769- 4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de FISIOTERAPEUTA, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0988/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 14/07/2025 a 12/08/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/07/2016 a 04/07/2021, à servidora pública municipal MARIA LUCILIA RODRIGUES DE PAULA, matrícula n° 15.735-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ASSISTENTE OPERACIONAL, Padrão 15, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0989/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 14/07/2025 a 28/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/01/2011 a 08/01/2016, ao servidor público municipal CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DOS REIS, matrícula n° 13.041-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, Padrão 15, Nível de Qualificação Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 0990/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 16 (dezesseis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 14/07/2025 a 29/07/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/05/2015 a 28/05/2020, à servidora pública municipal NATALIA CRISTINA SOUSA, matrícula n° 21.636-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, Padrão 08, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/06/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 991/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16686/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2011 a 30/01/2016, à servidora pública municipal FABIANE DINIZ OLIVEIRA SILVA, matrícula 19.213-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 992/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16693/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22/10/2012 a 20/10/2017, à servidora pública municipal JAQUELINE GONCALVES NOGUEIRA FELIZARDO, matrícula 25.054-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 07, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 993/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16700/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/05/2016 a 29/04/2021, à servidora pública municipal LUANA APARECIDA COSTA, matrícula 22.145-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 994/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16712/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/06/2015 a 05/06/2020, à servidora pública municipal CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 28.390-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 995/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16747/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/03/2014 a 28/03/2019, à servidora pública municipal MARIA DAS GRACAS SILVA, matrícula 15.325-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 14, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 996/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16459/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2011 a 29/01/2016, à servidora pública municipal BRENDA DA SILVA FARIA, matrícula 19.195-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de INSPETOR ESCOLAR, Padrão 06, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 997/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16460/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2012 a 30/07/2017, à servidora pública municipal JULIANA FERREIRA MIRANDA, matrícula 23.558-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 998/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16507/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/02/2018 a 15/02/2023, à servidora pública municipal CAMILA ALVES ARAUJO SOARES, matrícula 26.362-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de

PSICOLOGO, Padrão 07, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 999/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16541/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/04/2016 a 26/04/2021, à servidora pública municipal ANDREA OLIVEIRA MARTINS ARAUJO, matrícula 13.776-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 15, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1000/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16771/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/09/2017 a 28/09/2022, à servidora pública municipal MARICELIA GOMES BELINTANI, matrícula 24.461-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1001/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16795/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/05/2011 a 07/05/2016, à servidora pública municipal SUELI DE FATIMA PEREIRA, matrícula 19.710-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 10, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1002/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16893/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 26/07/2001 a 24/07/2006, à servidora pública municipal MARIA HELENA FERNANDES, matrícula 7.390-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 17, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1003/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16972/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/05/2008 a 30/08/2013, ao servidor público municipal LUCIANO HENRIQUE DE PAULO, matrícula 14.024-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 14, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1004/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17005/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/11/2005 a 08/11/2010, à servidora pública municipal EDMA MARIA DA COSTA NASCIMENTO, matrícula 19.137-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 10, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1005/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16976/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/11/2012 a 11/11/2017, à servidora pública municipal FABIANA APARECIDA SILVA FONSECA, matrícula 25.129-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1006/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17113/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal MARIA RITA CLAUDINO, matrícula 22.165-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07,
Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1007/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17115/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2011 a 29/07/2016, à servidora pública municipal VANESSAARAUJO DIAS DAMACENO, matrícula 22.770-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE INGLES, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1008/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 24247/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 65 (sessenta e cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal VANILDE DOS SANTOS SILVA, matrícula 24.428-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07,
Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1009/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 23018/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 38 (trinta e oito) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 30/09/2017, à servidora pública municipal JOANA DARC DA SILVA DAVI, matrícula 24.399-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07,
Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1010/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 29246/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/03/2006 a 28/02/2011, ao servidor público municipal ANDERSON DOS REIS ROSA, matrícula 19.533-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA, Padrão 10, Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Governo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/05/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1011/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 30887/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 75 (setenta e cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/09/2011 a 30/08/2016, ao servidor público municipal FABIO GOMES DE LIMA, matrícula 22.943-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 07, Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/05/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1012/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17107/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/10/2011 a 14/10/2016, à servidora pública municipal ANA AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 23.027-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º

ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/05/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1013/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 26962/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 30/09/2017, à servidora pública municipal EDNA SILVA PEREIRA, matrícula 24.456-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 15/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1014/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 28444/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2009 a 29/09/2014, ao servidor público municipal FERNANDO PIRES DOS SANTOS, matrícula 20.922-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 08, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 1015/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 30355/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/05/2016 a 28/05/2021, ao servidor público municipal WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula 22.585-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 08, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/05/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

SMCT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE UBERLÂNDIA.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, EMENDAS IMPOSITIVAS 049/2024, 507/2024 E 558/2024, PUBLICIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 7089, DE 22/04/2025, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 197/2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MOSTRA COMPETITIVA E NÃO COMPETITIVA DE DANÇA - 31° EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO, MOSTRAS PROFISSIONAIS E GESTÃO, COORDENAÇÃO E SUPORTE - 31° EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO E PALCOS LIVRES E TÉCNICA E PRODUÇÃO - 31° EDIÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO.
VALOR GLOBAL: R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PARCERIA, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.3002.2314 - UO 8 - UA 1 - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES).
GESTOR(A) DA PARCERIA ANA FLÁVIA FELICE NUNES
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 637/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS EM UBERLÂNDIA (ANUDI).
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 31/07/2025 A 31/12/2025.
FUNDAMENTO: TERMO DE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO TERMO DE FOMENTO Nº 637/2024, E NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES E NO ART. 43, INCISO I, ALÍNEA C , DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.
REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO VERIFICADA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO, NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO" 7129, DE 18/06/2025, PÁGINA 19.

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 87/2025
A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:
Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos conforme relação anexa.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU SALARIO EDUCACAO QSE	2.803.569,03	20/06/2025
FPM	3.592.001,23	20/06/2025
ITR	37.141,07	20/06/2025
IPM	243.323,35	20/06/2025
FUNDEB	4.281.749,73	20/06/2025
FUNDEB	43.928,9	18/06/2025
FUNDO DE SAÚDE	1.426.444,00	16/06/2025
PMU TRANSFER. DE TRANSP. ESCOLAR PTE	67.735,05	18/06/2025

Uberlândia, 20 de Junho de 2025.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00076/2025
ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:
04.018.001 - 09.122.4008.2162.339033 - Fonte 1802000 - CO 0 R$ 20.000,00
a.1) Fica alterado, conforme abaixo:
04.018.001 - 09.122.4008.2162.339039 - Fonte 1802000 - CO 0 R$ 20.000,00
Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de junho de 2025.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00077/2025
ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:
02.007.001 - 12.122.2005.2077.339014 - Fonte 1500000 - CO 1001 R$ 25.000,00
a.1) Fica alterado, conforme abaixo:
02.007.001 - 12.122.2005.2077.339039 - Fonte 1500000 - CO 1001 R$ 25.000,00
Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de junho de 2025.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO
Chamada Pública nº 01/2024
Recorrente: Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE
Recorridos: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM
Santa Casa de Misericórdia Regional
1. PRELIMINAR – DIFERENCIAÇÃO ENTRE CONTRATOS DE GESTÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021
Inicialmente, impende esclarecer que o presente procedimento não é regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, que trata de processos licitatórios e contratos administrativos clássicos. O instrumento jurídico que se origina do Chamamento Público é o Contrato de Gestão, celebrado entre a Administração Pública e uma Organização Social (OS), cuja disciplina decorre de legislação específica, notadamente a Lei Federal nº 9.637/1998, bem como da Lei Municipal nº 7.579/2000 e alterações.
Diferentemente dos contratos administrativos típicos, cujo objeto consiste na aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública em benefício próprio, o Contrato de Gestão constitui um instrumento de parceria voltado à execução de serviços de relevância pública, cuja titularidade permanece sempre com o Poder Público.
As principais diferenças podem ser assim sintetizadas: a) natureza Jurídica: parceria institucional; b) titularidade dos Serviços: permanece com o ente público; c) modelo de seleção: chamamento público, com julgamento baseado na análise técnica do projeto, qualificação e experiência, e não na lógica concorrencial de preço; d) modelo de gestão: orientado por metas, indicadores e resultados, com autonomia gerencial da OS; e) remuneração: repasse de recursos públicos vinculados à execução do objeto, sem configuração de lucro; f) flexibilidade: a OS possui liberdade para gerir pessoal, adquirir bens e serviços, desde que dentro dos parâmetros contratuais e legais.
Essa diferenciação é amplamente reconhecida na doutrina e em jurisprudência consolidada, como no julgamento da ADI 1.923/DF, pelo STF, que assentou a constitucionalidade do modelo das Organizações Sociais.
2. FUNDAMENTOS
2.1. DA CERTIFICAÇÃO CEBAS SAÚDE – FINALIDADE SATISFEITA
Nos termos da cláusula 4.1.2.6 do edital, "A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deve ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social para a prestação de serviços na área de

Saúde pelo Ministério da Saúde, e para tanto deverá apresentar obrigatoriamente o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS) a fim de comprovar a sua imunidade com relação à contribuição à seguridade social que trata o art. 195, §7º da Constituição Federal."

A leitura atenta da cláusula revela que a exigência da apresentação do CEBAS não se configura como um fim em si mesmo, mas sim como meio de "comprovar a sua imunidade com relação à contribuição à seguridade social". Portanto, o foco da exigência é a demonstração da condição material de entidade imune, e não a formalidade do documento específico.

Nesse sentido, a apresentação da declaração expedida pelo Ministério da Saúde, atestando que a entidade possui requerimento tempestivo de renovação do CEBAS e que permanece imune, é plenamente suficiente para atender à finalidade expressa da cláusula editalícia.

Trata-se da concretização do princípio do formalismo moderado, que, segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2019), deve ser aplicado para evitar que a observância da forma se sobreponha ao atendimento do interesse público.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2022) também aponta que as formalidades não podem ser encaradas como um fim em si mesmas, devendo servir ao atendimento da finalidade pública e da eficiência administrativa.

O Tribunal de Contas da União, igualmente, tem reforçado que exigências formais não podem ser interpretadas de maneira isolada, devendo ser consideradas sob a ótica do interesse público e da razoabilidade.

Ademais, não razoável e proporcional que se penalize a entidade por eventual morosidade do órgão público federal, especialmente quando restou incontroverso nos autos que a Recorrida apresentou seu requerimento de renovação de forma tempestiva, em consonância com o art. 24, §1º e §2º da Lei nº 12.101/2009, e que a própria legislação reconhece que, uma vez protocolado o pedido de renovação, a entidade mantém a condição de imune para todos os efeitos legais.

Diante disso, a exigência editalícia foi plenamente atendida, considerando que a finalidade precípua da cláusula – a comprovação da imunidade tributária em relação à contribuição à seguridade social – restou satisfeita mediante a apresentação da declaração do Ministério da Saúde.

Portanto, não há que se falar em inabilitação da entidade, sendo certo que prestigiar a formalidade excessiva, em detrimento da efetividade e do interesse público, contraria os princípios que norteiam a atuação administrativa, especialmente os da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e finalidade.

2.2. DA ALEGAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Inicialmente, é necessário destacar que a análise da suposta inadequação dos índices econômico-financeiros fixados no edital encontra óbice processual intransponível: a ocorrência da preclusão. Conforme princípio basilar do direito administrativo e do próprio regime dos procedimentos públicos, qualquer insurgência contra cláusulas editalícias deve ser apresentada tempestivamente, por meio de impugnação ao edital, antes da fase de apresentação das propostas.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que aquele que não se insurge contra o edital no momento oportuno, mesmo tendo pleno conhecimento de seu conteúdo, não pode posteriormente questionar suas disposições por meio de recurso que ataca atos subsequentes. Permitir essa conduta implicaria grave violação aos princípios da segurança jurídica, da estabilidade dos procedimentos administrativos e da isonomia entre os participantes, na medida em que facultaria a qualquer interessado escolher o momento mais conveniente para suscitar questionamentos, sempre após verificar os resultados desfavoráveis.

O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido nesse sentido, de que a ausência de impugnação prévia ao edital caracteriza a aceitação tácita de suas regras, não sendo possível ao licitante ou participante do chamamento público discutir, em fase posterior, cláusulas que não questionou tempestivamente.

Assim, não tendo a Recorrente apresentado qualquer impugnação ao edital, resta incontroverso que houve aquiescência com todos os seus termos, inclusive com os critérios de habilitação econômico-financeira nele estipulados. Ademais tentativa de rediscutir esse ponto na presente fase configura evidente inovação recursal.

De todo modo, no mérito, a tese também se revela descabida, uma vez os índices não devem ser comparados aos exigidos em licitações típicas regidas pela Lei nº 14.133/2021, em razão da própria natureza do Contrato de Gestão.

A OS não assume riscos contratuais típicos de fornecedores, pois os custos operacionais são integralmente custeados pela Administração Pública. A exigência dos índices no edital, portanto, é meramente cautelar, voltada a aferir uma condição mínima de equilíbrio econômico da entidade, sem pretensão de replicar os rigorosos parâmetros contábeis de mercado.

Em instrumentos de parceria como os contratos de gestão, a análise dos critérios econômico-financeiros deve ser compatível com a finalidade pública, o interesse social e as características dessas entidades, sem transposição mecânica dos parâmetros aplicáveis às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, a alegação da Recorrente no tocante aos índices econômico financeiros, além de preclusa, foge da compreensão jurídica acerca das peculiaridades do regime dos Contratos de Gestão, não sendo apta a ensejar a anulação do resultado do certame.

2.3. DA PLANILHA DE CUSTOS

A alegação de que a ausência da planilha de custos comprometeria a regularidade da proposta ou ensejaria sua desclassificação não se sustenta. A exigência da planilha não consta entre os documentos de habilitação previstos no edital, tampouco compõe os elementos obrigatórios do projeto técnico. Sua previsão encontra-se no Termo de Referência, vinculada à fase de execução contratual, e não ao procedimento de seleção.

Importante destacar que a própria Administração Pública elaborou planilha de custos que foi anexada ao Termo de Referência, servindo como parâmetro de cálculo para estimativa dos custos necessários à execução dos serviços. Portanto, trata-se de elemento utilizado pela própria Administração para dimensionar o valor global do contrato, e não de um documento que devesse necessariamente ser apresentado ou customizado pelas entidades participantes. Isso se explica porque, nesse modelo, o valor do contrato é previamente fixado pelo Poder Público, não havendo disputa financeira ou apresentação de proposta econômica.

Ademais, a planilha não possui caráter absoluto ou estático. O modelo jurídico do Contrato de Gestão assegura flexibilidade gerencial, permitindo, no curso da execução, o remanejamento interno de recursos, desde que observados os limites do valor global contratado, a destinação dos recursos e a preservação das metas pactuadas. Essa flexibilidade operacional é inerente ao modelo de gestão por resultados, que prioriza a entrega efetiva dos serviços públicos em detrimento de rigores formais na composição dos custos.

Portanto, a ausência da planilha de custos na fase de seleção não compromete a exequibilidade da proposta, tampouco configura fundamento para desclassificação, justamente porque o custo global foi definido unilateralmente pela Administração, não se tratando de objeto de disputa no certame.

Por óbvio, o controle da correta alocação dos recursos públicos ocorre na fase de execução contratual, mediante instrumentos como as prestações de contas periódicas, auditorias financeiras, operacionais e de resultados, além do acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos no Contrato de Gestão. Esse sistema de fiscalização garante não apenas o controle sobre os aspectos financeiros, mas também sobre a efetividade e qualidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, não há qualquer fundamento que sustente a tese recursal, sendo manifestamente improcedente a alegação de que a ausência da planilha de custos na fase de seleção comprometeria a regularidade do procedimento ou a segurança da contratação.

2.4. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO

O pedido de nova revisão da pontuação também não merece acolhimento, pois não há, nessa nova insurgência, qualquer demonstração de que a Comissão tenha desconsiderado elementos efetivamente apresentados ou atribuído nota em desacordo com os critérios.

É preciso ressaltar que, quando da apresentação de seu primeiro recurso, a Comissão Técnica procedeu com a revisão da pontuação final atribuída à Recorrida. O recurso apresentado teve provimento parcial, sendo reduzida a nota da SPDM de 99 para 95 pontos, o que, no entanto, não teve o condão de alterar o vencedor, pois a entidade continuou com a maior pontuação entre as demais.

Dessa forma, destaque-se que a tabela de pontuação "colada" no bojo do presente recurso, à qual à Recorrente se insurge, sequer representa a corretamente a pontuação total final da SPDM.
Nos fundamentos trazidos para a reanálise, a Recorrente reproduz os mesmos argumentos anteriores e limita-se a uma discordância subjetiva quanto à nota atribuída, sem enfrentar os elementos concretos do julgamento, não apontando critérios técnicos ou parâmetro objetivo que tenha sido desconsiderado ou aplicado de forma equivocada.
Cumpre ressaltar que a comissão é composta por profissionais tecnicamente capacitados, designados nos termos do edital, e realizou a avaliação com estrita observância aos critérios previamente estabelecidos. A metodologia adotada é clara e objetiva, fundamentada nos conceitos de "Atende", "Atende Parcialmente" e "Não Atende", precisamente para assegurar a imparcialidade do julgamento e afastar qualquer subjetividade ou gradação excessiva.
Tal sistemática impede interpretações que extrapolem os parâmetros fixados, garantindo que a avaliação reflita diretamente o grau de aderência de cada proposta às exigências do edital.
Assim, análise técnica se deu dentro dos limites da vinculação estrita ao instrumento convocatório e segundo os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público.
Portanto, trata-se de inconformismo dissociado de qualquer vício procedimental ou material, razão pela qual a pretensão recursal não merece prosperar, devendo ser mantida, na íntegra, a pontuação atribuída pela Comissão Técnica.
3. DISPOSITIVO
Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, JULGO IMPROCEDENTE o recurso hierárquico interposto pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE, mantendo, na íntegra, a decisão da Comissão Técnica de Seleção, que declarou vencedora do Chamamento Público nº 01/2024 a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.
Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos para os devidos fins.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2025.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 214/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 12, inciso IV e no artigo 40, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais do Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae, o pagamento de 03 meses de licença-prêmio, conforme anexo.

Art. 2º O mencionado pagamento será efetuado no dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

ANEXO

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Nível de Qualificação	Cargo em Comissão/ Função de Confiança	Período de Efetivo Exercício	Processo
1	2164-4	Adenir Ferreira Rodrigues	Agente do Saneamento em Obras	6	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	03/06/2020 a 01/06/2025	313/2025
2	2168-7	Ana Luiza Hermenegildo Alves	Oficial Administrativo	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	Supervisora – DAM-13	11/06/2020 a 09/06/2025	298/2025
3	2118-0	André Luiz da Silva Neto	Mecânico Industrial	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	FC Assistente – FCM-6	20/05/2020 a 19/05/2025	257/2025
4	2159-8	Carlos Augusto de Oliveira Barreto	Agente do Saneamento em Obras	11	Ensino Fundamental Completo	-	03/06/2020 a 01/06/2025	274/2025
5	2154-7	Carlos Medeiros da Silva	Auxiliar Técnico Operacional	11	Ensino Fundamental Completo	-	08/06/2020 a 07/06/2025	304/2025
6	2117-2	Cleuberson Alves Rosa	Auxiliar Técnico Operacional	11	Curso Superior Completo	-	27/05/2020 a 25/05/2025	263/2025
7	2116-4	Cristiano Pereira de Rezende	Mecânico Industrial	10	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	29/05/2020 a 29/05/2025	288/2025
8	2144-0	Ederson Alves dos Santos	Eletricista Industrial	11	Ensino Fundamental Completo	-	14/06/2020 a 12/06/2025	299/2025
9	2169-5	Edson de Almeida Silva	Eletricista de Autos	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	09/06/2020 a 07/06/2025	292/2025
10	2141-5	Érick Ferreira Massuda	Operador de Bombas	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	Assessor – DAM-4	02/06/2020 a 31/05/2025	286/2025
11	2058-3	Francisco de Araújo Silva	Motorista	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	06/07/2019 a 09/07/2024	295/2025
12	2167-9	Gilson Boratt	Auxiliar Técnico Operacional	11	Curso Superior Completo	-	10/06/2020 a 08/06/2025	291/2025
13	2150-4	Ilmo Celmo de Oliveira	Auxiliar Técnico Operacional	11	Curso Superior Completo	-	12/06/2020 a 10/06/2025	293/2025
14	2157-1	Johnny Lopes de Medeiros	Auxiliar Técnico Operacional	11	Ensino Médio Completo	-	03/06/2020 a 01/06/2025	301/2025
15	2129-6	José Antônio de Lima Júnior	Agente Comercial	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	26/05/2020 a 24/05/2025	267/2025
16	2114-8	José Nei da Silva	Eletricista Industrial	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	19/05/2020 a 18/05/2025	258/2025
17	2517-8	Pedro Henrique da Silva Viana	Auxiliar Técnico Operacional	6	Curso Superior Completo	-	04/05/2020 a 06/05/2025	246/2025
18	2137-7	Samir Aparecido Moreira Florentino	Auxiliar Técnico Operacional	11	Curso Superior Completo	-	01/06/2020 a 01/06/2025	283/2025
19	2124-5	Sérgio Rosa dos Santos	Agente do Saneamento em Obras	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	-	14/05/2020 a 12/05/2025	278/2025
20	2484-8	Sérgio Sabino de Oliveira	Auxiliar Técnico Operacional	6	Ensino Médio Completo	-	10/02/2020 a 19/02/2025	85/2025
21	2143-1	Silesia Gomes Silva	Operador de Bombas	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	Assessor – DAM-4	17/06/2020 a 15/06/2025	303/2025
22	2127-0	Suellen Andrade Nascimento	Agente Comercial	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	Assessor – DAM-4	17/05/2020 a 15/05/2025	259/2025
23	2147-4	Ubiana de Kássia Silva Rosa	Oficial Administrativo	11	Pós – Graduação – Especialização Completo	Chefe – DAM-11	05/06/2020 a 03/06/2025	272/2025

PORTARIA DMAE Nº 215/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 12, inciso IV e no artigo 40, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula 2101-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Informações, Padrão: 11, Nível de Qualificação: Pós-graduação - Especialização Completa, a FRUIÇÃO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025, referente ao período de efetivo exercício de 21/03/2020 a 19/03/2025, processo nº 248/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 216/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1671-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 15, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe DAM-11 do Núcleo de Destinação de Resíduos Sólidos do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de junho de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE – DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO, TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA, VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO E SELIM COMPACTO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 805.644,20 (OITOCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA VIGÊNCIA DA ATA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À ASSINATURA DO ÚLTIMO SIGNATÁRIO NECESSÁRIO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS
ADJUDICATÁRIA DOS ITENS 1, 2 E 3: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, REPRESENTADA POR CAROLINE ORLANDINI. VALOR TOTAL ITENS 1 AO 3: R$ 583.425,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ADJUDICATÁRIA DO ITEM 4: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 82.150.483/0001-75, REPRESENTADA POR DILMA HEBER ITAMARO. VALOR TOTAL PARA O ITEM 4: R$ 61.657,20 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
ADJUDICATÁRIA DO ITEM 7: ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 20.718.935/0002-04, REPRESENTADA POR ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOUVEA. VALOR TOTAL PARA O ITEM 7: R$ 103.824,00 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
ADJUDICATÁRIA DO ITEM 8: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME, CNPJ: 51.659.136/0001-49, REPRESENTADO POR VIVIANE LOPES FRAGA. VALOR TOTAL PARA O ITEM 8: R$ 26.892,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
ADJUDICATÁRIA DOS ITENS 9 E 10: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA-ME, CNPJ: 14.059.860/0001-05, REPRESENTADO POR ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA. VALOR TOTAL PARA OS ITENS 9 E 10: R$ 29.846,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: BERTULUCCI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 52.667.580/0001-79.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DANIELLE BERTULUCCI CAMILO, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONTINUADOS PARA EFETUAR MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO ARQUIVO DESLIZANTE DO NÚCLEO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DMAE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PADRÕES DE DESEMPENHO DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO DMAE, COM PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCESSO DISPENSÁVEL À LICITAÇÃO Nº 090/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA E 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO R$ 4.920,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) PARA MÃO DE OBRA E R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA PEÇAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: HIDRÁULICA SÃO PAULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.603.719/0001-76.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA: CLAUDIA HELENA DEL GIUDICE SILVA, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 259/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - DIRETORIA DO SISTEMA DE

ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 21.260,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO VIGENTE À ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025.

EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: 50.825.852 ANDERSON BATISTA DE FARIA – ME, CNPJ SOB N° 50.825.852/0001-96.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANDERSON BATISTA DE FARIA, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO DO 2º ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/07/2025 ATÉ 30/09/2025 DO CONTRATO E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO VALOR DE R$ 13.694,91 (TREZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA GALVANIZADA (FIO 12, 2,5 X 2,5 CM, PINTURA NA COR RAL 8029), COM SEUS DEVIDOS TRAVAMENTOS, CONTRA A PRESENÇA DE POMBOS E/ OU PÁSSAROS EM GERAL NA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NOS ART. 104, INCISO I, 105, 111, 124, INCISO I, ALÍNEA B E 125, TODOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES; NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL; NA REQUISIÇÃO Nº 2687/2025; NOS COMUNICADOS INTERNOS Nº 9608/2025/DA/DA E 8232/2025/NCP/DA; NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA; NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA DATADA EM 21/05/2025; DECLARAÇÃO DO GESTOR E FISCAL; CHECKLIST, BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 262/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: COM O 2º ADITAMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO EM 01/07/2025 ATÉ 30/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL DO 2º ADITIVO: O VALOR TOTAL DESSE ADITAMENTO É DE R$ 13.694,91 (TREZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025

PRODAUB

EXTRATO DA ATA DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025
ÀS 10:02:42 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2025 REUNIRAM-SE NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR, O(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E RESPECTIVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, ABAIXO RELACIONADOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO QUE TEM COMO OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA EMBARCADA DE LEITURA DE PLACAS PARA A REALIZAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO DE TEMPO DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS,COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALÇAO,CONFIGURAÇÃO,ASSISTENCIA TÉCNICA E GARANTIA DA FUNCIONAMENTO DOS COMPONETES.
O(A) PREGOEIRO(A) CONDUZIU A SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21; NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; E PELAS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E ANEXOS, REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ALUDIDO PROCESSO.
INICIANDO OS TRABALHOS O(A) PREGOEIRO(A) ABRIU A SESSÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, DIVULGANDO AS PROPOSTAS RECEBIDAS. ABRIU-SE EM SEGUIDA A FASE DE LANCES PARA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES RELATIVAMENTE AOS LANCES OFERTADOS.
PARTICIPOU (ARAM) DESTE PROCESSO O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO (S):

FORNECEDOR	CNPJ	ME/EPP	GRANDE PORTE
UNITEDTECH SOLUÇÕES	08.893.087/0001-85	SIM	
TECNO – IT TECNOLOGIA,SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA	19.354.200/0001-70		SIM
INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.387.503/0001-00		SIM
PRIMEIRA ESTACIONAMENTO LTDA	52.024.452/0001-07		SIM

PROPOSTAS
A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE DISPUTA DO(S) LOTE(S)OU ITEM(NS) EVIDENCIA(M) TER O PROPONENTE EXAMINADO TODOS OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ACEITANDO IRRETRATAVELMENTE SUAS EXIGÊNCIAS POR DECLARAÇÃO ACEITA QUANDO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA INICIAL PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA. TERMO ACEITO: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".
HISTÓRICO DE PROPOSTAS, LANCES E MENSAGENS

PROPOSTAS INICIAS DO LOTE 1					
ID	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR INICIAL ($)	SITUAÇÃO	MOTIVO
10893	UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	08.893.087/0001/85	R$ 644.000,00	CLASSIFICADA	--
43386	TECNO-IT TECNOLOGIA,SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	19.354.200/0001-70	R$ 538.000,00	CLASSIFICADA	--
85088	INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.387.503/0001/00	R$ 568.092,00	CLASSIFICADA	--
7512	PRIMEIRA ESTACIONAMENTO LTDA	52.024.452.0001-07	R$130.567,92	CLASSIFICADA	--

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LOTE 1			
POSIÇÃO	LICITANTE	CNPJ	MELHOR OFERTA
1°	UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	08.893.087/0001/85	R$ 130.400,00
2º	PRIMEIRA ESTACIONAMENTO LTDA	52.024.452.0001-07	R$ 130.567,92
3º	TECNO-IT TECNOLOGIA,SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	19.354.200/0001-70	R$ 378.900,00
4º	INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.387.503/0001/00	R$ 382.848,00

NADA MAIS HAVENDO A DECLARAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:01:41 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 CUJA ATA FOI LAVRADA PELO(A) PREGOEIRO(A).
LUCIANA BATISTA COSTA - PREGOEIRA OFICIAL
CRISTIANO CAETANO DE FARIA – EQUIPE DE APOIO
LUANA LÍDIA BARCELOS – EQUIPE DE APOIO
JOÃO PEDRO DE SOUZA MARTINS – EQUIPE DE APOIO
AUGUSTO BOND – EQUIPE DE APOIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.
Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: **www.uberlandia.mg.gov.br**
Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)
Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682